



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 29.116/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2018/2022.

NELSON R. BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.516, de 30 de agosto de 2000, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e suas alterações,

CONSIDERANDO os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 7.366/2010 e em obediência à Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, da seguinte forma, para o quadriênio 2018/2022:

- I – representantes do Poder Executivo: Juliana Heloiza Braga Moronga, titular, e Vagner Pereira da Silva, suplente;
- II – representantes dos professores: Sonia Auxiliadora de Vasconcelos Silva e Maria José Batista, titulares, e Leonice Conceição Prado e Márcia Regina da Silva Sgrignoli, suplentes;
- III – representantes dos pais de alunos: Gilberto Santos de Araujo e Jair Euflausino Neto, titulares, e Aline Ganzer e Maria Cristina Palmeira, suplentes;
- IV – representantes da sociedade civil: Zilda Aparecida Paião Sitolino e Aline Cristina Terrin, titulares, e Ana Karina Cerávolo Mele e Sidney José da Silva, suplentes.



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 01 de agosto de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

SONIA MARIA PELEGRINI
Secretária de Educação



DECRETO Nº 29.118/2018

*Exonera, a pedido, Auxiliar de
Enfermagem*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 25.272, de 30 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de julho de 2018, a Senhora
ANDRÉIA DE SOUZA E SILVA, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem,
lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de agosto de
2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.120/2018

Nomeia Assistente Técnico.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **EDUARDO DIAS DE ANDRADE JÚNIOR** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.122/2018
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 17.333, de 15 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ROSIMEIRE APARECIDA TONDATI**, servidora efetiva no cargo de Escriturário-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.703-6.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 2 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.128/2018

*Exonera Diretor do Departamento
de Administração de Cemitérios.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 7 de agosto de 2018, o Senhor **ROBERTO DE LIMA RAMOS** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Cemitérios, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de agosto de
2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 523/2018

Em 3 de agosto de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 23.683, de 13 de julho de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal FRANCISCO RODRIGUES (falecido), estável a partir de 2 de outubro de 1991, na função de Vigia Noturno, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 8.466-2, PIS/PASEP: 1.077.120.791-0, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 8 de junho de 1991, totalizando 21% (vinte e um por cento);
- II -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Julgamento e classificação de propostas



Município de Presidente Prudente

Secretaria da Cultura

Ata da Comissão de Seleção de Projetos Artísticos

Edital nº 07/2018 do Programa GiraArte - Concurso de Apoio à Circulação de Shows Musicais - Processo Administrativo nº 19.842/2018

Nós, membros da Comissão de Seleção de Projetos Artísticos abaixo assinados, selecionamos 08 (oito) projetos, conforme edital 07/2018 – Processo Administrativo nº 19.842/2018, sendo 04 (quatro) Projetos de Música Instrumental e 04 (quatro) Projetos de demais Estilos Musicais, conforme segue abaixo:

Nome do Projeto	Nome do Grupo	Representante legal - Jurídico	CNPJ
A Arte Milenar do Taikô (Instrumental)	Dantai Fênix	Associação Cultural Beneficente e desportiva Dantai Fênix	15.312.552/0001-02
A Delirante Coragem (Demais estilos)	Banda A Simetria	Fábio Ramos da Silva 26858180818	19.032.151/0001-50
Movimentos do Brasil (Demais estilos)	Adriana Cavalcanti	Camila Barbosa Mancini 40524519889	21.791.216/0001-92
MPB Duo In Concert (Demais estilos)	Orquestra de Grupo Celebration	Celebration Produções Artísticas EIRELI - ME	14.234.304/0001-28



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 162

Página 10



Município de Presidente Prudente

O Amor está no Ar (Demais estilos)	Coral Vozes Prudentinas	Ana Rita Chizzolini 03220196802	11.532.528/0001-28
PraxizzJazz e Música Brasileira (Instrumental)	Quarteto Praxizz	Edson Delfino Farinelli 09753633874	15.250.845/0001-02
60 anos de Bossa Nova Violão Instrumental (Instrumental)	Jotacê Cardoso	Clube do Meio Artístico Prod. e Prom. Cult. E Art. SS Ltda- ME	09.138.065/0001-72
Volta ao Mundo (Instrumental)	OCOP Orquestra de Câmara do Oeste Paulista	Giovana Aparecida Viudes- ME	11.567.835/0001-44

Suplentes:

Nome do Projeto	Nome do Grupo	Representante legal - Jurídico	CNPJ
A Mistura de Timbres ao Som do Instrumental (Instrumental)	Bra Jazz	FC de Brito Silva ME	15.279.183/0001-01
Pisa na Fulô(Demais estilos)	Danado de Bom	Letícia Noya dos Santos	13.554.295/0001-90

Metodologia de avaliação:

Foi feita a leitura e a análise individual dos projetos pelos membros da comissão. Foram levados em consideração os critérios qualitativos previstos em edital como, por exemplo, o grau de excelência dos artistas e do projeto, a diversidade de repertório, a qualificação dos



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

artistas, a linguagem, criatividade e originalidade. Posteriormente, os pareceres foram discutidos e comparados entre todos os membros da comissão. Ao término da avaliação foi atribuído o parecer "sim" –

para os projetos contemplados, "não" – para os projetos que não foram contemplados e "talvez" – para os projetos suplentes.

Presidente Prudente, 4 de Agosto de 2018

Edmo Perandin Guimarães
RG- 16.546.868-3
CPF- 120.050.748-70

Mauro José dos Prazeres Junior
RG- 40.348.211-2
CPF- 341.528.058-62

Naiene Sanchez Silva
RG- 34.137.682-6
CPF- 374.902.788-99



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Ata da Comissão de Seleção de Projetos Artísticos

Edital nº 08/2018 do Programa GiraArte - Concurso de Apoio à Produção e Circulação de Espetáculos de Teatro, Circo e Dança - Processo Administrativo nº 19.844/2018

Nós, membros da Comissão de Seleção de Projetos Artísticos abaixo assinados, selecionamos 06 (seis) projetos conforme edital 08/2018, sendo 02 (dois) Projetos de Teatro, 02 (dois) Projetos de Circo e 02 (dois) Projetos de Dança.

Selecionados (em ordem alfabética)

Nome do Projeto	Nome do Grupo	Representante legal - Jurídico	CNPJ
Acender Velas Ilumina o Silêncio das Coisas Esquecidas no Porão (Dança)	Cia. Mudança de Presidente Prudente	Espaço Corpo que Dança Professor Emerson Ltda	08.661.865/0001-00
ART5 IN9(Dança)	Cia. Mudança de Presidente Prudente	Espaço Corpo que Dança Professor Emerson Ltda	08.661.865/0001-00
Dona Capitolina (Teatro)	Stásis Cia. de Teatro	Camila Barbosa Mancini 40524519889	21.791.216/0001-92
FuzurufafáBafafazuru(Circo)	Rosa dos Ventos	Grupo de Circo Teatro Rosa dos Ventos SS Ltda ME	08.616.900/0001-70
Memórias Póstumas de Brás Cubas(Teatro)	Thiago Cardoso Produções Artísticas	Maria Aparecida Frutuoso de Souza	13.798.751/0001-47
O Poderoso Palhaço(Circo)	Aliteatro	Margarete Moreto 58675132891	19.880.744/0001-76



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Metodologia de avaliação:

Foi feita a leitura e a análise individual dos projetos pelos membros da comissão. Foram levados em consideração os critérios qualitativos previstos em edital como, por exemplo, o grau de excelência dos artistas e do projeto, a diversidade de repertório, a qualificação dos artistas, a linguagem, criatividade e originalidade. Posteriormente, os pareceres foram discutidos e comparados entre todos os membros da comissão. Ao término da avaliação foi atribuído o parecer "sim" – para os projetos contemplados, "não" – para os projetos que não foram contemplados. A Comissão em comum acordo decidiu não eleger suplentes.

Presidente Prudente, 4 de Agosto de 2018

Edmo Perandin Guimarães
RG- 16.546.868-3
CPF- 120.050.748-70

Mauro José dos Prazeres Junior
RG- 40.348.211-2
CPF- 341.528.058-62

Naiene Sanchez Silva
RG- 34.137.682-6
CPF- 374.902.788-99



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

EDITAL

O Presidente do Conselho Deliberativo do SASSOM – **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no de suas atribuições, consoante termos da Lei Complementar n.194/2013, de 17 de dezembro de 2013 e Resolução n. 01/2018, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento de eleição direta para escolha de 02 representantes dos segurados junto ao Conselho Deliberativo, para o biênio 2018 a 2020, **informa que:**

. No período de **08 A 10 DE AGOSTO DE 2018**, os segurados titulares do SASSOM, com mais de 02 (dois) anos de contribuição, poderão se inscrever para concorrer à função de representante dos segurados junto ao Conselho Deliberativo, para o **biênio 2018 a 2020**, sendo que as inscrições poderão ser realizadas na Sede do SASSOM, sito a Rua Reverendo Coriolano, n.1386, Vila Dubus, **no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas;**

. No ato da inscrição os candidatos deverão informar o número da cédula de identidade e do cadastro funcional;

. A relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, após o encerramento das inscrições e afixada no quadro de aviso da Autarquia e Prefeitura Municipal, até a data da eleição;

. Cada candidato poderá manifestar aos colegas seu interesse em representá-los no Conselho Deliberativo do SASSOM, divulgando seu nome junto aos demais segurados.

. A eleição será realizada no **dia 16 de Agosto de 2018**, na Sede do SASSOM, sito a Rua Reverendo Coriolano, n.1386, Vila Dubus, **no horário das 9 às 16 horas.**

Contamos com o interesse e colaboração de todos os segurados titulares.

Presidente Prudente, 06 de agosto de 2018.

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do SASSOM

1



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br - <http://sassompp.sp.gov.br>
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o baixo número de inscrições para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do município de Presidente Prudente/SP,

Resolve prorrogar **o período de inscrições**, bem como alterar o calendário oficial, sendo:

Artigo 1º - O Capítulo I, item 5, da Resolução CMDCA n. 20/2018, passa a ter a seguinte redação:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

5 - As inscrições para os candidatos que irão concorrer ao processo de escolha para composição do quadro de suplentes do CT1 e CT2 e que irão cumprir o término do mandato, quadriênio 2016/2020, estarão abertas no período de **12 de julho a 17 de agosto do presente ano.**

Artigo 2º - O Capítulo II, item 3, da Resolução CMDCA n. 20/2018, passa a ter a seguinte redação:

II - DAS ETAPAS

(...)

3 - As inscrições estarão abertas no período **12 de julho a 17 de agosto** do corrente ano, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete de Setembro, 1.385 – Vila do Estádio, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), e deverá ser paga por meio de **depósito identificado**, à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA: **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0337 e C/C 60071012-3.**

Artigo 3º - O Capítulo IV, item 2, da Resolução CMDCA n. 20/2018, passa a ter a seguinte redação:

IV - DA DIVULGAÇÃO E DO CALENDÁRIO OFICIAL

(...)

2 - Este processo seguirá o seguinte calendário:

Inscrição de Candidatos a Conselheiro Tutelar	12/07/2018 a 17/08/2018
Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, remetendo cópia da relação ao Ministério Público.	21/08/2018
Acolhimento dos pedidos de impugnação de inscrições deferidas	22 e 23/08/2018
Análise dos recursos	27 e 28/08/2018



Publicação da relação dos candidatos habilitados na 1ª etapa do Processo de Escolha que tiveram sua inscrição deferida, remetendo cópia da relação ao Ministério Público	29/08/2018
Convocação para a participação do curso para candidatos a Conselheiros Tutelares, que terá a duração de 8 (oito) horas.	29/08/2018
Curso de capacitação para os Candidatos	31/08/2018
Realização das provas	09/09/2018
Correção das provas	10 e 11/09/2018
Publicação dos candidatos habilitados para a próxima etapa do Processo de Escolha constando as notas dos candidatos em ordem decrescente.	13/09/2018
Acolhimento de Recursos	17 e 18/09/2018
Análise dos Recursos - ESSE RECURSO SERÁ ANALISADO PELA EMPRESA	19 e 20/09/2018
Publicação dos candidatos habilitados para a próxima etapa	24/09/2018
Avaliação Psicológica	25 e 26/09/2018
Publicação dos candidatos habilitados para a próxima etapa	28/09/2018
Acolhimento de recursos	01 e 02/10/2018
Análise dos Recursos ESSE RECURSO SERÁ ANALISADO PELA EMPRESA	03 e 04/10/2018
Publicação dos candidatos aptos ao Processo Eleitoral do CT1 e CT2 para o quadriênio de 2016 a 2020	08/10/2018
Orientações acerca da campanha	09/10/2018
Abertura do Processo de Eleição e Registro Oficial da candidatura	10 e 11/10/2018
Publicação dos candidatos registrados	16/10/2018
Início da Campanha de divulgação dos candidatos	16/10/2018
Eleição	18/11/2018

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 6 de agosto de 2018.

MARINA FRANCIANE DE SOUZA ZANELATO COSTA
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para eleição direta dos membros do Conselho Deliberativo do SASSOM-Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente/SP, representando os Segurados do SASSOM, com mais de 02 (dois) anos de contribuição para Autarquia.

Reunido para apreciação, o Conselho Deliberativo do SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.194/2013 que dispõe sobre a estrutura jurídica e administrativa do SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o artigo 23 define a estrutura administrativa do SASSOM que é constituída por: Presidência e Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que a alínea “b” do artigo 33 da Lei Complementar n.194/2013, o Conselho Deliberativo deve ser composto de 2 (dois) representantes escolhidos em eleição direta entre os segurados do SASSOM, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais com mais de 2 (dois) anos de contribuição para a Autarquia.

RESOLVE emitir a presente resolução, do seguinte teor:

Art. 1º A organização e realização da eleição dos membros do Conselho Deliberativo, mediante voto direto e secreto será de responsabilidade da Presidência do SASSOM.

Art. 2º Os servidores efetivos, contribuintes do SASSOM há mais de 2 (dois) anos, interessados na indicação para representante dos segurados no Conselho Deliberativo deverão se inscrever, junto ao SASSOM, na sua sede à Rua Reverendo Coriolano, n.1386, no período de 08 a 10 de Agosto de 2018, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

§1º No ato de inscrição, os candidatos deverão informar o número da cédula de identidade e do cadastro funcional.

§2º A relação de candidatos será publicada na imprensa oficial do Município (Diário Eletrônico), após o encerramento das inscrições, permanecendo no quadro de avisos da Autarquia e Prefeitura Municipal, até as eleições.

1



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br - <http://sassompp.sp.gov.br>
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

§3º Desde a abertura das inscrições até o dia anterior ao da eleição, os candidatos poderão divulgar seus nomes, fazendo campanha eleitoral, sem prejuízo do exercício de suas atividades normais.

Art. 3º A eleição será realizada no dia **16 de Agosto de 2018**, quando poderão votar todos os segurados titulares do SASSOM.

§ 1º Serão considerados eleitos os mais votados, seguindo-se a lista também para preenchimento das vagas de suplentes.

§ 2º A votação é facultativa, devendo ser feita na sede do SASSOM, localizada a Rua Reverendo Coriolano, n. 1386, no horário compreendido entre 9 e 16 horas.

§ 3º São critérios de desempate:

I – maior tempo de contribuição em favor da Autarquia;

II- maior idade;

III- sorteio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS
Presidente do SASSOM

CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM:

VLADIMIR ESCOBAR BONFIM
Representante do Prefeito Municipal

ANTONIO ALVES CORREIA
Representante dos Segurados

JOSÉ APARECIDO JOSIAS DE SOUZA
Membro titular representante dos Segurados

EDMUNDO ROBERTO DOS SANTOS
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 27/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 18/07/2018, resolve:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 90 § 3º e Artigo 91 § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, este Conselho resolve renovar o Atestado de Registro e de Funcionamento das entidades abaixo relacionadas:

- **AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL CRECHE WALTER FIGUEIREDO;**
- **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES – Creche Mei-Mei.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 6 de agosto de 2018.

MARINA FRANCIANE DE SOUZA ZANELATO COSTA
Presidente do CMDCA